



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica a Portaria Ufersa/Gab nº 657, de 4 de novembro de 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERA/GAB Nº 657, de 4 de novembro de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 91, de 25 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERA/GAB Nº 657, de 4 de novembro de 2020, da maneira como segue:

Onde se lê: “A referida comissão deverá atuar concomitantemente à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, cujo mandato fora estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2020, de 27 de fevereiro de 2020”.

Leia-se: “A referida comissão deverá atuar concomitantemente à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, cujo mandato fora estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 91, de 25 de fevereiro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2020.

Roberto Vieira Pordeus